



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.578, DE 07 DE MAIO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.0031	INDENTIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
(041)3132	Outros Serviços e Encargos.....	17.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
60	Serviço de Utilidade Pública	
3260	Serviços Funerários	
3261.6005	ÁREA P/ CONSTRUÇÃO DE CEPTÉRIO MUNICIPAL	
(206)4210	Aquisição de Imóveis.....	17.000.000,00

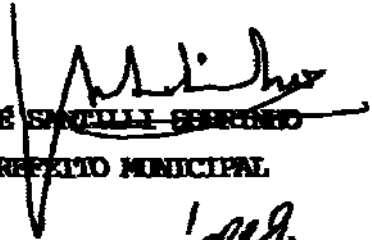
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.578/93.....Fls-02

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de maio de 1.993.

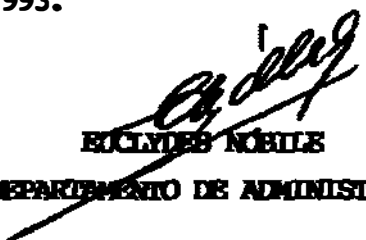

JOSÉ SANTELLI SPERANDIO

PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 07 de maio de 1.993.


EUCLYDES NOBILE

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO